




PREFEITURA
DE NITERÓI
NITTRANS

TERMO ADITIVO Nº. 11/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
03/2016 CELEBRADO ENTRE A NITERÓI,
TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NitTrans E A
EMPRESA ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS
LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezessete, de um lado a **NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NitTrans**, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ devidamente representada pelo Diretor-Presidente, Sr. Paulo Afonso Cunha, brasileiro, casado, Coronel PM RR, com registro de identidade nº 21.140 – PMERJ, inscrito no CPF sob o nº 242.319.407-20, residente no endereço sito à Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, nº 291, Bloco 02, apto. 1002, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.770-330, eleito por unanimidade dos membros na vigésima reunião do Conselho de Administração, de acordo com o estatuto desta Companhia, nos termos da Lei Municipal n. 2.283/2005, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 17.210.644/0001-07, situada na Av. do Contorno, s/nº, Quadra 14, Lote 02, Tamoios, Cabo Frio/RJ, CEP 28.927-000,, representada neste ato por ANTONIO ROPERO PANESI, portador da cédula de identidade nº 04728454-2 expedido pelo IFP e nº 87.1.10490-4 expedida pelo CREA/RJ, e inscrito no CPF sob o n.º 746.746.417-72, domiciliado na Rua Frederico S. Souto, nº 248, Bairro Vila Campo Alegre - Barra de São João – Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28.860-970, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o decidido no processo administrativo nº 530/005962/2017, resolveram firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela legislação consolidada, obedecendo as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto:** Fica prorrogado a contar de **31/08/2017**, por mais **12 (doze) meses** o período de vigência do Contrato nº 03/2016, conforme despacho autorizativo do Presidente da NitTrans às fls. 143 do processo administrativo nº 530/005962/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA – Preço:** O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado de R\$12.238.498,80 (doze milhões, duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Orçamentários:** As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta do Programa de Trabalho nº. 26.122.0001.2318, Elemento de despesa 33.90.39.00, Fonte 106. **CLÁUSULA QUARTA – Revalidação das cláusulas:** Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas e parágrafos constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, desde já parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam eficácia. **CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação:** A **CONTRATANTE** fará publicar no prazo legal o extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia. E, por estarem assim, justas e compromissadas, as partes assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme. Niterói, 31 de agosto de 2017.


NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
- NitTrans
PAULO AFONSO CUNHA - Presidente


ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA
ANTONIO ROPERO PANESI (por procuração)

Testemunha:  . Cpf: 079.827.867-66 .

Testemunha:  . Cpf: 906612497-00 .



PREFEITURA
DE NITERÓI
NITTRANS

Despacho do Presidente



TERMO ADITIVO nº 11/2017 – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2016, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2016. **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar de 31/08/2017. **Valor** R\$12.238.498,80 (doze milhões, duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) à conta do Programa de Trabalho nº 26.122.0001.2318, Elemento de despesa 33.90.39.00, Fonte 106. **Fundamentação Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Data de assinatura:** 31/08/2017. **Proc. Adm.** 530/005962/2017.

Niterói/RJ, 06 de setembro de 2017.


Paulo Afonso Cunha

PRESIDENTE DA NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
NITTRANS. MAT. 150128

PAC/rstp

Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº, 6º/7º andar – Centro – Niterói/RJ
CEP 24.030-020 – Tel (fax) (021) 2621-5558
<http://www.nittrans.niteroi.rj.gov.br/>

DECRETO Nº 12782/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3249/2016, de 29 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 12.127.820,72 (doze milhões, cento e vinte e sete mil, oitocentos e vinte reais e setenta e dois centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos II e III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Fica revogada a corrigenda publicada no Diário Oficial do Município, em 1º de agosto de 2017, referente ao decreto 12656/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 21 de setembro de 2017.
Rodrigo Neves - Prefeito

**ANEXO AO DECRETO Nº 12782/2017
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

ÓRGÃO/UNIDADE	CÓDIGOS			VALORES (R\$)	
	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/CANCELADO
2282 - NITTRANS	26.722.001.2667	33903900	108	9.221,26	
1700 - SMA	04.122.0001.2800	44905200	108	17.791,90	
2300 - SEPLAG	04.121.0001.2237	33903900	100	2.000,00	
2300 - SEPLAG	04.121.0001.2237	33903900	100	2.000,00	
2100 - SMF	04.122.0001.2771	33903900	112	360,00	
2543 - FUNDO M. SAÚDE	10.301.0051.2268	33903900	207	89.500,00	
2543 - FUNDO M. SAÚDE	10.302.0051.2262	33903900	207	206.500,00	
6500 - SEC. MUNIC. DO IDOSO	08.241.0001.2802	33903000	100	3.733,50	
2600 - SECONSER	04.122.0001.2774	33903900	100	5.370,00	
2600 - SECONSER	04.122.0001.2774	33901400	100	5.824,52	
2600 - SECONSER	04.122.0001.2774	33903300	100	2.157,93	
2282 - NITTRANS	26.846.0900.0924	33903900	108	2.364.839,51	
5200 - SEDEN	04.122.0001.2798	33901400	100	17.230,68	
5200 - SEDEN	04.122.0001.2798	33903300	100	15.000,00	
1000 - SEXEC	04.122.0001.2758	33901400	108	18.000,00	
1000 - SEXEC	04.122.0001.2758	33903300	108	3.000,00	
2543 - FUNDO M. SAÚDE	10.305.0052.2276	33901400	207	36.000,00	
1600 - SEMUG	04.122.0001.2764	33903900	100	800.000,00	
1900 - SEOP	06.122.0001.2331	33904800	100	4.112.000,00	
1051 - EMUSA	15.512.0010.2051	44905100	108	307.520,00	
2543 - FUNDO M. SAÚDE	10.301.0051.2249	33604300	100	3.723.838,15	
2282 - NITTRANS	09.272.0900.0916	31909400	100	42.189,53	
1672 - FMAS	08.122.0001.2783	33909200	100	3.000,00	
1051 - EMUSA	15.452.0010.1226	33903900	108	96.051,72	
1200 - PGM	04.125.0001.2582	44906100	108	242.702,02	
2282 - NITTRANS	26.846.0900.0924	31909100	108		9.221,26
1700 - SMA	04.122.0001.2800	33903900	108		17.791,90
2300 - SEPLAG	04.126.0001.2733	44905200	100		17.352,45
2100 - SMF	04.129.0001.2882	44906100	112		360,00
2543 - FUNDO M. SAÚDE	10.301.0051.2268	33909200	207		16.000,00
2543 - FUNDO M. SAÚDE	10.302.0051.2262	33909200	207		20.000,00
2543 - FUNDO M. SAÚDE	10.302.0051.2657	33909200	207		178.000,00
2543 - FUNDO M. SAÚDE	10.303.0051.2261	33909200	207		52.000,00
2543 - FUNDO M. SAÚDE	10.305.0052.2276	33909200	207		30.000,00
6500 - SEC. MUNIC. DO IDOSO	08.241.0025.2804	33903600	100		1.233,50
6500 - SEC. MUNIC. DO IDOSO	08.241.0025.2804	33903900	100		1.250,00
6500 - SEC. MUNIC. DO IDOSO	08.241.0025.2804	44905200	100		1.250,00
2282 - NITTRANS	26.122.0001.2318	33909200	108		2.364.839,51
5200 - SEDEN	11.334.0073.1186	33903900	100		32.230,68
1000 - SEXEC	04.122.0001.2758	33903900	108		21.000,00
2543 - FUNDO M. SAÚDE	10.305.0052.2276	33903900	207		36.000,00
4274 - FMCA	04.542.0115.4903	33903900	100		200.000,00
4274 - FMCA	18.541.0119.1616	33903900	100		1.600.000,00
1000 - SEXEC	04.121.0001.2607	44903900	100		112.000,00
2543 - FUNDO M. SAÚDE	10.301.0051.2249	33903900	100		500.000,00
2543 - FUNDO M. SAÚDE	10.302.0051.2262	33903000	100		1.000.000,00
2543 - FUNDO M. SAÚDE	10.303.0051.2261	33903000	100		500.000,00
9999 - RC	99.999.9999.9024	99999900	100		1.000.000,00
1051 - EMUSA	15.451.0010.1053	44905100	108		75.478,27
1051 - EMUSA	15.452.0010.1226	44905100	108		53.062,90
1051 - EMUSA	15.782.0011.1039	44905100	108		277.030,55
2543 - FUNDO M. SAÚDE	10.301.0051.2249	33903700	100		3.723.838,15
2282 - NITTRANS	26.846.0900.0924	31909100	100		42.189,53
1672 - FMAS	08.244.0100.2543	44905200	100		3.000,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO RELATIVO A RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES)			108		242.702,02
TOTAL GERAL				12.127.820,72	12.127.820,72

abaixo discriminado(s):

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 011/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE QUE INTEGRAM A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE NITERÓI DE ACORDO COM AS PORTARIAS GM/MS336/2002 E GM/MS121/2012

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/OUTUBRO/2017 HORA: 10:00

PROCESSO Nº: 200/6358/2016

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niteroi.rj.gov.br ou na FMS - Niterói (é necessário levar um CD virgem ou PENDRIVE para gravação).

Averbação de Tempo de Serviço - Deferido

200/10580/2017 - Elizabeth Figueiredo.

200/9563/2017 - Thelma Queiroz Marins

200/10612/2017 - MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA GOULART - DEFERIDO.

Auxílio Doença (Deferido)

200/10898/2017 - JORGE PEREIRA PINTO

(PORTARIA FMS/FGA Nº 187/2017)

EXONERAR, a pedido, a contar de 31/08/2017, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, ANA NERY PEREIRA DE OLIVEIRA, do cargo de Técnico em Radiologia, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 432.334-1, referente ao processo nº. 200/11101/2017 de 31/08/2017.

Licença Especial (Deferido)

200/2882/2013 - Port. 268/2017 - Leila Regina Nunes Correa.

200/4556/2014 - Port. 269/2017 - Juçara de Oliveira Fernandes.

200/1916/2013 - Port. 270/2017 - Elizabeth Figueira Batista Guimarães.

**FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN
ATO DO PRESIDENTE**

PORTARIA

Exonerar, a pedido, a contar de 31/08/2017, JULIETE DO REGO SILVA, Matric. 17/10516, da Comissão Permanente de Registro - CPR, da Fundação de Arte de Niterói - FAN (Port.176/17)

Homologo e adjudico o objeto do certame licitatório: "Contratação de empresa especializada para realização do Projeto "TARDES POÉTICAS E LÍRICAS", que deverá ser realizado sempre às tardes das 1ª e 2ª quartas-feiras de cada mês, no Solar do Jambeiro e Centro Cultural Paschoal Carlos Magno, respectivamente", à empresa CAMPUS AVANÇADO, que apresentou menor valor global de R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais), vencedora da licitação nº 011/17, modalidade Convite - Tipo: menor preço global, conforme processo administrativo nº 220/001018/2017 e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS
Despacho do Presidente**

PORTARIA NITTRANS Nº 143/2017

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A - NitTrans, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.950/15.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a contar de 14 de setembro de 2017, JORGE BASTOS FRADE, Chefe de Divisão de Material, Controle de Bens e Almoarifado da NitTrans, matrícula 150162, e MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Chefe de Divisão de Plaqueamento da NitTrans, matrícula 150030, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 17/2017 que tem por objeto a aquisição de tachas, tachões e cola resina.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TERMO ADITIVO Nº 11/2017 - Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2016, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A - NitTrans e ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2016. **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar de 31/08/2017. **Valor:** R\$12.238.498,80 (doze milhões, duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

à conta do Programa de Trabalho nº 26.122.0001.2318, Elemento de despesa 33.90.39.00, Fonte 106. **Fundamentação Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Data de assinatura:** 31/08/2017. **Proc. Adm.** 530/005962/2017.

TERMO ADITIVO Nº 12/2017 - Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2015, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A - NitTrans e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 09/2015. **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar de 15/09/2017. **Valor:** R\$91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais) à conta do Programa de Trabalho nº 26.122.0001.2318, Elemento de despesa 33.90.39.00, Fonte 100. **Fundamentação Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Data de assinatura:** 12/09/2017. **Proc. Adm.** 530/004656/2017.

Instrumento: Contrato nº 17/17. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. e TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP. **Objeto:** Aquisição de tacha bidirecional na cor amarela com pino de fixação (2.518 unidades); tacha branca monodirecional (refletivo branco) com pino de fixação (2.118 unidades); tacha branca monodirecional (refletivo vermelho) com pino de fixação (2.118 unidades); tachão bidirecional amarelo com pino de fixação (2.118 unidades); tachão monodirecional amarelo com pino de fixação (868 unidades); cola resina de poliéster com catalisador (1.069 kg), na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório (Pregão Presencial nº 09/2017). **Prazo:** 12 (doze) meses a contar da assinatura. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$86.741,31 (oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 26.451.0011.2670, Natureza da Despesa nº 33.90.30.00 e Fonte de Recurso nº 108. **Fundamento legal:** Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 9.614/05. **Processo nº:** 530/002305/2017. **Data de assinatura:** 14/09/2017.

Instrumento: Contrato nº 18/17. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. e ALIMENTAÇÃO CARMENSE LTDA. **Objeto:** Prestação de serviço de fornecimento de kit lanche. **Prazo:** 04 (quatro) meses a contar da data de assinatura. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$271.212,00 (duzentos e setenta e um mil e duzentos e dois reais), à conta do Programa de Trabalho nº 26.122.0001.2318, Natureza da Despesa nº 33.90.30.00 e Fonte de Recurso nº 108. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 8.666/93. **Processo nº:** 530/007246/2017. **Data de assinatura:** 14/09/2017.

**NITERÓI PREV.
Ato da Presidência:**

NOTA:

FONTE 100 - RECURSOS DO TESOIRO

FONTE 108 - RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES)